



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Bruninho e Omar, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que, aparentemente, atua como representante exclusiva dos artistas que se pretende contratar, o que se indica seja demonstrado por contrato de exclusividade de agenciamento, registrado em cartório. Indica-se em todo o caso que cartas de representação, procurações e outros instrumentos de vigência temporária não sejam aceitos para fins de demonstração da representação exclusiva de artista.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da banda, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É em consideração dessas informações que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas da mesma banda na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 10 de maio de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484 /2023.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa BRUNA DE OLIVEIRA MORALES inscrita no CNPJ sob o n.º 30.951.122/0001-24, com sede na Avenida Manoel Antonio Peres n.º 2590, Areal, Pelotas– RS, representada pela Sra. Bruna de Oliveira Morales, CPF n.º 039.582.110-03, residente em Pelotas– RS, para realização de show com Bruninho e Omar, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Herval, 10 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484 /2023.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa BRUNA DE OLIVEIRA MORALES inscrita no CNPJ sob o n.º 30.951.122/0001-24, com sede na Avenida Manoel Antonio Peres n.º 2590, Areal, Pelotas– RS, representada pela Sra. Bruna de Oliveira Morales, CPF n.º 039.582.110-03, residente em Pelotas– RS, para realização de show com Bruninho e Omar, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Herval, 10 de maio de 2023

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa BRUNA DE OLIVEIRA MORALES inscrita no CNPJ sob o n.º 30.951.122/0001-24, com sede na Avenida Manoel Antonio Peres n.º 2590, Areal, Pelotas– RS, representada pela Sra. Bruna de Oliveira Morales, CPF n.º 039.582.110-03, residente em Pelotas– RS, para realização de show com Bruninho e Omar, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 10/05/2023
à 24/05/2023
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘
Danielle Martins



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 114 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, BRUNA DE OLIVEIRA MORALES inscrita no CNPJ sob o n.º 30.951.122/0001-24, com sede na Avenida Manoel Antonio Peres n.º 2590, Areal, Pelotas– RS, representada pela Sra. Bruna de Oliveira Morales, CPF n.º 039.582.110-03, residente em Pelotas– RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Bruninho e Omar, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36º Fejunahe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Marechal Floriano, Centro, Herval – RS, no horário das 21h30min às 23h30min do dia 25/06/2023, permitida a alteração nos horários se combinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta

execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Bruna de Oliveira Morales
Contratado

**Memorando 1.752/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

6 setores envolvidos

SMCTEL**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ**

05/05/2023 14:32

Show Bruninho e Omar

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Bruninho e Omar no dia 25/06, na 36º Fejunahe. Termo, orçamento e cartazes em anexo:

- 1- Show com Bruninho e Omar;
- 2- Duração de 2h;

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[ORÇAMENTO BRUNINHO E OMAR HERVAL.pdf \(720,75 KB\)](#)

5 downloads

[TERMO BRUNINHO E OMAR.pdf \(428,86 KB\)](#)

6 downloads

[WhatsApp Image 2023-04-27 at 15-20-56 8.jpeg \(86,93 KB\)](#)

1 download

[WhatsApp Image 2023-04-27 at 15-20-56 9.jpeg \(91,17 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

05/05/2023 14:32:57

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 1.752/2023** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-
1.752/2023**

05/05/2023 14:34

Em anexo documentação;

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL

SMA - Secretaria...

CC

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

- [CNDT.pdf \(84,05 KB\)](#) 3 downloads
- [CND_Estadual.pdf \(89,95 KB\)](#) 6 downloads
- [CND_Federal.pdf \(77,46 KB\)](#) 3 downloads
- [CND_Municipal.pdf \(41,45 KB\)](#) 2 downloads
- [CNPJ.pdf \(921,48 KB\)](#) 4 downloads
- [DECLARAC A O DE NA O EMPREGO DE MENOR.pdf \(35,63 KB\)](#) 1 download
- [FGTS.pdf \(676,82 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 14:34:38 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

05/05/2023 14:34:38 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.

Despacho 2- 1.752/2023

05/05/2023 15:37
(Encaminhado)

A certidão de Débito estadual anexada não confere com o CNPJ da empresa solicitada.

Lara S. SMA

SMCTEL - Secreta...

A/C Anita H.
CC

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 15:37:58 Lara Machado da Silva SMA arquivou

Despacho 3- 1.752/2023

05/05/2023 15:50
(Encaminhado)

Em anexo certidão correta.

Anita H. SMCTEL

SMA - Secretaria...

CC

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

- [certidao 18 .pdf \(89,78 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 15:50:10 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.05/05/2023 15:50:10 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.**Despacho 4-
1.752/2023**05/05/2023 16:18
(Encaminhado)Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**A/C Sabrina S.
CC

Conforme termo de referência e orçamento anexado acima segue:

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: Bruna de Oliveira Morales CNPJ - 30.951.122/0001-24

Valor: R\$ 3.500,00

—
At. te**Lara Machado da Silva**
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 17:01:56 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.752/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 5-
1.752/2023**05/05/2023 17:02
(Encaminhado)Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos**
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 17:02:10 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.05/05/2023 17:02:10 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 6-
1.752/2023**05/05/2023 19:38
(Encaminhado)Luis S. **SMF**

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

SMF-DC-DES - Des...

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 05/05/2023 19:38:51 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 05/05/2023 19:38:51 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 05/05/2023 19:38:51 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 6- 1.752/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 7- 1.752/2023

08/05/2023 13:43
(Encaminhado)

Encaminho despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/05/2023 13:43:55 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.752/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.
- 08/05/2023 13:44:00 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 08/05/2023 13:44:00 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 8- 1.752/2023

08/05/2023 16:55
(Encaminhado)

Encaminho para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,

Ildo S.

GP

SMAJ - Secretari...

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/05/2023 16:55:41 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

08/05/2023 16:55:41

Ildo Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.

08/05/2023 16:55:50

Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente **Memorando 8- 1.752/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº **2.200/2001**.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 10/05/2023 11:45:16 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



Memorando 1.752/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/05/2023 às 14:32:17

Setores envolvidos:

SMA. SMCTEL

Show Bruninho e Omar

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Bruninho e Omar no dia 25/06, na 36º Fejunahe. Termo, orçamento e cartazes em anexo:

- 1- Show com Bruninho e Omar;
- 2- Duração de 2h;

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

ORCAMENTO_BRUNINHO_E_OMAR_HERVAL.pdf

TERMO_BRUNINHO_E_OMAR.pdf

WhatsApp_Image_2023_04_27_at_15_20_56_8_.jpeg

WhatsApp_Image_2023_04_27_at_15_20_56_9_.jpeg



Código para verificação: 42B3-C436-5290-3AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 05/05/2023 14:32:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/42B3-C436-5290-3AA1>



VERIFICAÇÃO DAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Bruna de Oliveira Moraes
Endereço:	Av Manoel Antônio Peres, 2590 Bloco K ap 404
CNPJ: (X) CPF: ()	30.951.122/0001-24

Descrição do Objeto:	Show com Bruninho e Omar, na 36ª Fejunahe no dia 25/06, com duração de 2hs.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Bruninho e Omar na 36ª Fejunahe, com duração de 2hs.	01	3.500,00

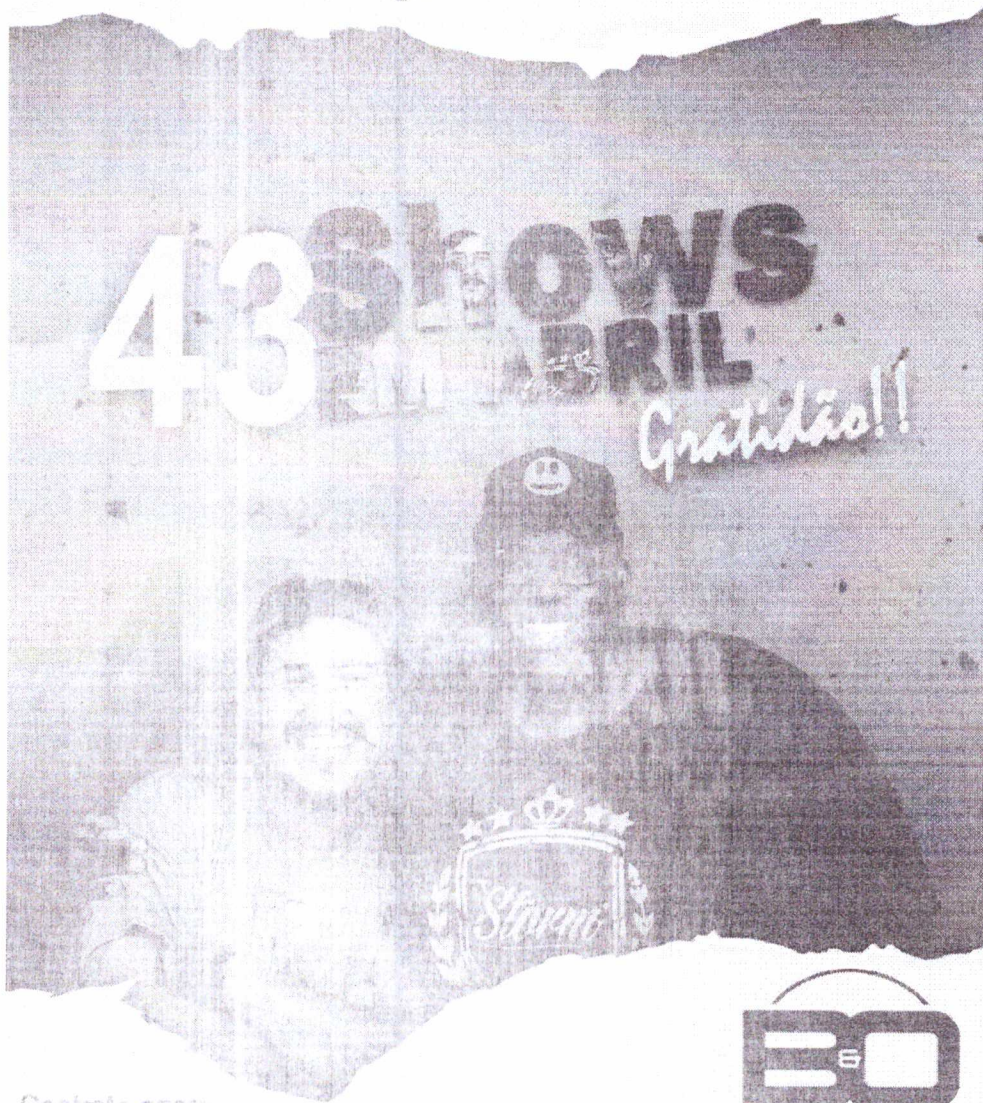
Valor total da proposta:	R\$ 3.500,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	BRUNA DE OLIVEIRA MORALES
CPF do Representante Legal	039.582.110-03
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	ALEX MORALES - 53 984148151
Data:	04/05/2023
Validade da Proposta:	

Bruna M. S.

Carimbo e assinatura da empresa

@bruninho&omar



Contrate agora!
(53) 981255096



Sunset do B.O

DNF Eventos - R. Marechal Dias, 1776

Alex Maraloz
PRODUÇÕES
53-999017692



MODO

Participação
Loquintas Calada

04 de Setembro | Dom
2022 | 19h30

INGRESSOS ÀS 18H30 - R. MARECHAL DIAS 1776 em (53) 999017692

MONTEDC | GUGA | CENASRECENTRO | FELIPE DELIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de show com Bruninho e Omar no dia 25/06, na 36ª Fejunahe.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- Show com Bruninho e Omar;
- 2- Duração de 2h;

3 – JUSTIFICATIVA

O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Marechal Floriano - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 21h30min às 23h30min.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias previstos neste termo de referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **inexigibilidade de licitação**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de artistas renomados na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.500,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

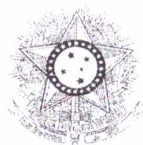
6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Elenice Carvalho Marques – Assessora para Políticas de Cidadania, Cultura e Artística

DATA: 05/05/2023.

Alisson Sena Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA DE OLIVEIRA MORALES 03958211003 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.951.122/0001-24
Certidão nº: 17606614/2023
Expedição: 27/04/2023, às 13:49:39
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA DE OLIVEIRA MORALES 03958211003 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.951.122/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 33.159.394/0001-84

Certificamos que, aos **27 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23977063**
Autenticação: **34107253**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNA DE OLIVEIRA MORALES 03958211003
CNPJ: 30.951.122/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:57 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **DF90.2D2B.4517.3109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: BRUNA DE OLIVEIRA MORALES 03958211003

CPF/CNPJ N°: 30.951.122/0001-24

Inscrição Municipal N°: 1019291

Requerimento N°: 55900/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 27/04/2023

Validade: 26/07/2023



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa BRUNA DE OLIVEIRA MORALES, estabelecida à AV MANOEL ANTONIO PERES, Nº 2590 BL K AP 404, Bairro AREAL, Pelotas, RS. CEP: 96081-300, inscrita no CNPJ sob nº 30.951.122/0001-24, Inscrição Estadual: isenta, por intermédio BRUNA DE OLIVEIRA MORALES, portador da Carteira de Identidade nº 1107089219 e do CPF nº 039.582.110-03, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

BWAM-15

Carimbo e assinatura da empresa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.951.122/0001-24
Razão Social: BRUNA DE OLIVEIRAMORALES
Endereço: R BARÃO DE AZEVEDO MACHADO 654 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041102423926593415

Informação obtida em 27/04/2023 13:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 30.951.122/0001-24

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24091276**
Autenticação: **34224973**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.951.122/0001-24
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/07/2018

NOME EMPRESARIAL
BRUNA DE OLIVEIRA MORALES 03958211003

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BANDA VIROU MANIAH

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MANOEL ANTONIO PERES

NÚMERO
2590

COMPLEMENTO
APT 404;BLOCO K

CEP
96.081-300

BAIRRO/DISTRITO
AREAL

MUNICÍPIO
PELOTAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PROFESSORALUMORALES@GMAIL.COM

TELEFONE
(53) 8414-8151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 13:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1